



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Campo Largo
1ª Secretária Cível
Rua Joanin Stroparo, n.º 01,
Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS BENS

1ª PRAÇA: 25/03/2019 - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, se dará por valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: 05/04/2019 - 09h30min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, será feita pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação do bem

LOCAL DE ARREMATÇÃO: Local : R. Senador Accioly Filho, 1625 - CIC - CURITIBA - PR.

LEILOEIRO: Paulo Roberto Nakakogue, Jucepar 12/048L, fone: 41-98417-9400, cuja comissão foi fixada: em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação a ser pago pelo arrematante. Em caso de adjudicação após promovidos os atos de divulgação, 2% sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de desistência/ remissão/ perdão da dívida após os atos de divulgação, 2% do valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo exequente. Em caso de remissão, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo remitente. Em caso de acordo/ parcelamento/ pagamento da dívida, 2% sobre o valor atualizado da avaliação, a ser pago pelo executado.

Autos nº.	0004048-98.2003.8.16.0026 – (1638/2003)
Autos	1ª Vara da Fazenda Pública de Campo Largo/PR
Exequente (CPF/CNPJ)	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
(CNPJ:76.105.618/0001-88) (FL.02)	
Adv. Exequente (a)	Bortolo Constante Escorsim (OAB/PR.7.076); Michelli
D'Estefani (OAB/PR.29.781) (FL.04)	
Executado (a) (CPF/CNPJ)(01)	BOT ART CERÂMICA ART LTDA
(CNPJ:75.802.843/0001-00) (FL.02)	
Endereço Executado(a)	Rua: Santa Mariana, nº 218, Centro, Cep:83.600-000, Campo Largo/PR (FL.02)
Depositário Fiel	Rogério Antonio Bot (FL.17)
Endereço da Guarda	Rua: Santa Mariana, nº 218, Centro, Cep: 83.600-000, Campo Largo/PR (fl.17)
Penhora realizada – data/fls.	01/08/2007 (FL.17)
Débito Primitivo - data/fls.	R\$ 23.439,99 – 04/05/2018(mov.51.1 fls.176)
Débito Atualizado	R\$ 25.938,64 – 11/12/2018
Qualificação do(s) Bem (ns)	RS 5.605.222,95

Lote de terreno urbano, situado nesta cidade de Campo Largo, estado do Paraná, o qual mede 26,70m para a Rua Santa Mariana em esquina com a Rua Santos Dumond (prolongamento), onde mede 92,00m, faz ângulo e numa linha inclinada de 77,45m divide com terras dos sucessores de Romano Attioli, faz ângulo e segue numa linha de 42,76m dividindo com o lote 5-B, outro ângulo e ainda divide com o lote 5-B numa linha que mede 6,90m, faz ângulo e segue por 28,10m dividindo com o lote 4-B e finalmente fecha o perímetro numa linha que segue por 28,50m dividindo também com o lote 4-B, perfazendo a área superficial de 4.962,42m² (quatro mil novecentos e sessenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), contendo dois barracões para fins industriais, com dois pavimentos cada um, sendo um com área de 2.100,00m² e outro com a área de 1.393,00m². Matrícula nº 13.931 CRI Campo Largo. Venda "AD Corpus"

Avaliação Primitiva - data/fls.	R\$ 5.400.000,00 – 04/05/2018 (MOV. 54.1FL.180)
Avaliação Atualizada – data	R\$ 5.605.222,95 - 11/12/2018

DÉBITO DE IPTU - Inscrição: 01.02.075.1803.000.001 - R\$ 11.351,50 até 11/02/2019 e Inscrição - 01.02.075.1803.000.002 - R\$ 161.928,81 até 11/02/2019.

ONUS DA MATRÍCULA

Av.1-13.931 - EDIFICAÇÃO: Um barracão em alvenaria para fins comerciais, com área de 76,55m².

R.2-13.931 - Protocolo nº 48.206 - PENHORA. De acordo com o Auto de Penhora nº 57/92, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA NACIONAL. REQUERIDO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.3-13.931 - Protocolo nº 55.790 - PENHORA II. De acordo com o Auto de Penhora nº 489/97, de Execução de Título Extrajudicial, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.. REQUERIDO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.4-13.931 - Protocolo nº 76.951 - PENHORA III. De acordo com o Auto de Penhora nº 478/2006, de Auto de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. EXECUTADO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.5-13.931 - Protocolo nº 76.957 - PENHORA IV. De acordo com o Auto de Penhora nº 477/2006, de Auto de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. EXECUTADO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.7-13.931 - Protocolo nº 76.959 - PENHORA VI. De acordo com o Auto de Penhora nº 1946/2002, de Auto de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. EXECUTADO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.8-13.931 - Protocolo nº 76.960 - PENHORA VII. De acordo com o Auto de Penhora nº 1638/2003, de Auto de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. EXECUTADO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.10-13.931 - Protocolo nº 79.146 - PENHORA IX. De acordo com o Auto de Penhora nº 857/2001, de Auto de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. EXECUTADO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.11-13.931 - Protocolo nº 79.149 - PENHORA X. De acordo com o Auto de Penhora nº 5076/2003, de Auto de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. EXECUTADO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA.

R.12-13.931 - Protocolo nº 95.988 - PENHORA XI. De acordo com o Auto de Penhora nº 70/2009, de Auto de Execução Fiscal, expedido pelo Juízo de Direito



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Foro Regional de Campo Largo

1ª Secretaria Cível

Rua Joanin Stroparo, n.º 01,

Vila Bancária, Campo Largo, Paraná, CEP: 83.601-460

desta Comarca. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO. EXECUTADO: BOT ART - CERAMICA ARTESANAL LTDA

01) Fica intimado o Executado **BOT ART CERÂMICA ART LTDA**, através deste Edital, das datas acima, caso não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça (Artigo 687 CPC), e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderão remir execução, consoante o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 746 do referido diploma legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei; **02)** Os credores hipotecários, usufrutuários ou senhorio direto que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização das respectivas praças (art. 698 CPC); **03)** Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, sendo que a verificação de seu estado de conservação poderá ser realizada pelo pretenso arrematante diretamente junto ao imóvel, ou então, junto ao Avaliador Judicial ou ao Sr. Oficial de Justiça que fez a avaliação do mesmo, conforme for o caso; **04)** A carta de arrematação servirá como título à transferência do imóvel.

Campo Largo, 27 de Fevereiro de 2019.

MARIA SERRA CARVALHO
Juíza de Direito Substituta
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

LE0026CV0015459



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
Rua Mendes Leitão, 2835 - Sobreloja - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150 -
Fone: (41)3312-6970 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br

Processo: 0004133-28.2001.8.16.0035

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$24.476,09

Exequente(s): • Município de São José dos Pinhais/PR (CPF/CNPJ: 76.105.543/0001-35)
Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP: 83.030-720

Executado(s): • TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 77.052.363/0001-03)
Rua Ernesto Afonso Alves, 4245 - Colônia Rio Grande - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - CEP:
83.025-336

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

A Doutora CAROLINA DELDUQUE SENNES BASSO, MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Rua Mendes Leitão, 2835 - Sobreloja - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-150 - Fone: (41) 33126970 - E-mail: sjpfazenda@tjpr.jus.br, FAZ SABER aos interessados que nos Autos de Execução Fiscal n. **0004133-28.2001.8.16.0035** (PROJUDI), que move o Município de São José dos Pinhais/PR (CNPJ: 76.105.543/0001-35) em face de TERRAÇO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CPF/CNPJ: 77.052.363/0001-03), será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1ª Hasta Pública: dia 25/03/2019 às 09h30 min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião que o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação.

2ª Hasta Pública: dia 05/04/2019 às 09h30 min, se feriado, primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver interessados na hasta anterior e será vendido pela melhor oferta, desde que não seja vil - 60% (sessenta por cento) sobre a avaliação atualizada.

LOCAL: Rua Senador Accioly Filho, 1625, bairro CIC, na cidade de Curitiba - Pr.

DEPOSITÁRIO: Luiz Ernani Setim - Depositário Público (mov. 1.29).

Penhora realizada - data/fls.: 18/06/2004 (mov. 1.29, fl. 70).

Débito Primitivo - data/fls.: R\$ 24.476,09 - 23/10/2001 (mov. 1.2).

Débito Atualizado - data: R\$ 63.187,81 - 21/03/2018 (mov. 18.2).

Qualificação do(s) Bem (ns): O lote de terreno de fundo de vale, da planta Jardim Fabíola, situado no lugar denominado Fazenda Miringuava, distrito de São Marcos, deste Município e Comarca, com a área de 21.251,73 metros quadrados, com as demais características constantes da matrícula n. 69.255 do Registro de Imóveis do 2º Ofício, sem benfeitorias.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 189.609,83 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), atualizado em 16/08/2018 (mov. 32.1).

ÔNUS IPTU: R\$ 63.187,81 - 21/03/2018 (mov. 18.2).

ÔNUS NA MATRÍCULA: AV-2 - AVERBAÇÃO DE PENHORA, extraído dos autos 0004626-68.2002.8.16.0035 (391/2002).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Em caso de pagamento parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas.



INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prazas no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso, independentemente de nova intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais. Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital o depositário da coisa penhorada de que está obrigado a mostrar o bem a qualquer interessado no leilão, sob pena de fixação de multa diária e os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados.

OBSERVAÇÕES: 1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão; 2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC; 3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, o pagamento deverá ser feito mediante o depósito de pelo menos 30% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 06 vezes; 4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário; 5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudcantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC,/2015; 6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; 7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; 8. Erratas, ônus, despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão; 9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidos para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário. Dado e passado nesta cidade de São José dos Pinhais, 19 de fevereiro de 2019. Eu, José Felipe Ramina, Técnico Judiciário, digitei conforme minuta disponibilizada pelo Leiloeiro.

José Felipe Ramina

Técnico Judiciário

Assinatura autorizada pela Portaria 05/2018

